



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI 1.342 / 2012

Declara de Interesse Social o Loteamento Urbano do Município de Juína-MT que menciona, com fins residenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os efeitos legais, de INTERESSE SOCIAL o Loteamento denominado de Setor 11, Quadra 07, do Setor Industrial, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Abril de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 21/03/12

Em: 1. Discussão e votação.

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 22/03/12

Em: 2. Discussão e votação.

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 26/03/12

Em: 3. Discussão e votação.

Presidente

AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

RUA PROJETADA 01

RUA PROJETADA 02

RUA PROJETADA 03

RUA PROJETADA 04

RUA PROJETADA 05

RUA PROJETADA 06

RUA DENIS DUARTE GOMES

RUA PROJETADA 07

RUA PROJETADA 08

RUA PROJETADA 09

LOTE - C
7.800,00 m²

LOTE - B
3.811,25 m²

ÁREA TÉCNICA
3.443,00 m²

13.151,20 m²